

Regulamento da campanha “1ª Campanha Promotores Banco CTT 2019”

1. Objetivo da campanha

A campanha “1ª Campanha Promotores Banco CTT 2019” é uma campanha comercial que visa incrementar a prestação de serviços de promoção de contratos de crédito à habitação por Promotores do Banco CTT, selecionados para a campanha.

2. Duração da campanha

A campanha decorre de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

3. Produto Participante

Clientes apresentados por Promotores Banco CTT, cujo crédito à habitação seja aprovado e celebrado no período da campanha.

4. Prémio da campanha

- APPLE IPHONE XR 64GB PRETO – 300 pontos
- iPad Wi-Fi 32GB - Space Grey – 200 pontos
- Voucher fim de semana Odisseias – 100 pontos

5. Critérios de acesso ao prémio

No decurso da campanha serão atribuídos pontos nos seguintes termos:

- Apresentação de cliente mediante comparência na Loja Banco CTT para enquadramento da proposta de CH: 10 pontos
- Celebração do contrato de CH: 100 pontos

O mínimo de acesso a todos os prémios corresponde a 2 (dois) contratos de crédito celebrados no período da campanha.

Caso este critério de acesso não seja alcançado, o Banco CTT reserva-se o direito de não atribuir o(s) prémio(s).

No final da campanha será efetuado o apuramento dos pontos, podendo os mesmos ser trocados por prémios, até 31 de janeiro de 2020, através do portal de parceiros Banco CTT, data após a qual os mesmos caducam, não podendo ser, a partir dessa data, trocados por prémios.

6. Divulgação de resultados

A divulgação dos resultados, será efetuada através do Portal de Parceiros Banco CTT, podendo complementarmente ser divulgado *in loco* através dos Gestores de Parcerias e/ou por e-mail.

7. Proteção de dados pessoais

7.1 Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) (adiante “RGPD”), os dados pessoais dos Promotores Banco CTT, facultados pelos próprios no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Promotor do Banco CTT, poderão ser tratados para efeitos da presente campanha, concretamente, o nome, os contactos e o NIF, sendo incorporados num ficheiro de dados pessoais da responsabilidade do Banco CTT, S.A., o qual será considerado o responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do RGPD, tratando os referidos dados pessoais para efeitos de participação na presente campanha e atribuição de prémios, nos termos da sua Política de Privacidade, disponível [aqui](#).

7.2 O Promotor Banco CTT goza, nos termos do disposto no RGPD, do direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como à sua retificação ou apagamento, limitação do tratamento realizado, direito de oposição e direito à portabilidade dos dados.

7.3 O Promotor Banco CTT dispõe ainda do direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

7.4 Caso o Promotor Banco CTT tenha alguma dúvida ou questão sobre a forma como o Banco CTT trata os seus dados pessoais poderá contactar o Encarregado de Proteção de dados ("DPO") através do e-mail protecao.dados@bancoctt.pt.

8. Disposições finais

8.1 O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta imediata ao longo do período de duração da campanha [aqui](#).

8.2 O Banco CTT não se responsabiliza pela utilização dada pelo Promotor Banco CTT aos prémios atribuídos na presente campanha.

8.3 O Promotor pode, a qualquer momento, solicitar a sua inclusão na presente campanha, devendo, para o efeito, comunicar tal pretensão ao Banco através do e-mail promotores@bancoctt.pt.

8.3 Eventuais dúvidas sobre a campanha deverão ser remetidas para a caixa de e-mail promotores@bancoctt.pt.